



Praça da República
5110-127 Armamar
Portugal
T. (+351) 254 850 800

EDITAL

ASSUNTO: Alienação de Imóvel do domínio privado disponível do Município de Armamar

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Armamar, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º I do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que no seu despacho de 15 de julho de 2020, autorizou o procedimento de hasta pública para a alienação de imóvel do domínio privado disponível do Município de Armamar, com base nos seguintes fundamentos:

O imóvel encontra-se desocupado e livre de pessoas e bens, não estando afeto a qualquer uso, atividade ou serviço municipal, pelo que a manutenção do mesmo na esfera patrimonial do município não é conveniente nem necessária à prossecução de fins de interesse público. Nesse sentido e em respeito pelo princípio da boa administração, promove-se a respetiva alienação onerosa, através do procedimento de hasta pública, nos termos e condições abaixo:

Data, hora e local da praça: A hasta pública realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2020, com início às 10:30 horas, no salão nobre do edifício sede do município.

Critério de adjudicação: O critério de adjudicação do imóvel é o da licitação de valor mais elevado.

Identificação e valor base de licitação do imóvel: O constante do quadro seguinte:

Imóvel	Descrição	Localização	Valor base de licitação
Apartamento T3	Urbano, destinado a habitação, composto por 3 quartos, 2 salas, sala comum, cozinha, 1 casa de banho completa, 1 casa de banho simples, marquise e corredor, com a área de 92m ² . Inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 660-C e descrito na Conservatória do Registo Predial de Armamar sob o n.º 722/1990/129-C. Classificação energética: D	Praceta Francisco Sá Carneiro, n.º9, freguesia e concelho de Armamar	42.500,00€



Praça da República

5110-127 Armamar

Portugal

T. (+351) 254 850 800

Modo de apresentação de propostas: As propostas devem ser apresentadas por escrito até ao dia 10 de agosto de 2020, em subscrito fechado, devendo conter no exterior do mesmo a expressão “PROPOSTA” e o nome do proponente, sendo este encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar e ser entregue por via postal ou em mão. As propostas devem indicar um valor para arrematação do imóvel igual ou superior ao valor base de licitação.

Ofertas de licitação: As ofertas de licitação são aceites em lanços mínimos de 200€.

Participação no ato público: Poderão intervir na hasta pública os interessados, incluindo eventuais titulares de direitos de preferência, ou os seus representantes devidamente habilitados para o efeito.

Modo de pagamento: A importância devida pela alienação de cada imóvel é paga nos seguintes termos:

- a) 10% do valor da alienação no ato da praça, a título de sinal e princípio de pagamento;
- b) 90% na data da realização da escritura de compra e venda.

Impostos devidos: Serão da responsabilidade do adquirente, todos os impostos incidentes sobre a alienação do imóvel, nomeadamente, o IMT se houver lugar à sua liquidação, bem como os encargos decorrentes da sua transmissão (imposto de selo e escritura pública).

A informação constante do presente edital, não dispensa a leitura do Programa de Procedimentos, disponível para consulta no sítio da internet e na Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social, na competência organizacional Património da Câmara Municipal de Armamar, durante as horas de expediente, onde poderão ser solicitados outros esclarecimentos.

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo.

Edifício sede do município de Armamar, 15 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,